



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 18/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICIPIO DE CANTAGALO, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Cantagalo, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Cavaco, localizado neste município, que pertence à matrícula nº 2.029, de propriedade de Ari Xavier Paim de Almeida, Município de Cantagalo/PR e Pedro Buche Neto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e a uma matrícula desconhecida.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Cantagalo/PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital por

JOÃO KONJUNSKI

Dados: 2023.02.15 08:37:50

-03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 022/2023 – QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 18/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Cantagalo, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Cavaco, localizado neste município, que pertence à matrícula nº 2.029, de propriedade de Ari Xavier Paim de Almeida, Município de Cantagalo/PR e Pedro Buche Neto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e a uma matrícula desconhecida.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Cantagalo/PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2023.02.15 08:37:50
 +02'00'

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 019/2023

SÚMULA: Nomeia Servidores Aprovados em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 008/2023 publicado em 03/02/2023, para fazerem parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, os servidores relacionados nos anexos I e II constantes neste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 15 de Fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CTP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Anexo I – Decreto nº 019/2023.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
NOME	GABRIEL NEVES VUJANSKI NECKES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	NICOLY CAROLINE SCHISLER DOS SANTOS
	TALIA SISNANDES
	JAURES SOARES DE MELO
	EZIQUEL DAS CHAGAS
	DENISE BONFIM DA SILVA
	MARCIA BAUMANN
	ADRIELE DE FATIMA PETRECHEN MACHADO
	JACIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
	ELIANE APARECIDA DE PAULA
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	ALINE BERNAR
	FABIO ROCHA
ENFERMEIRA (O) PADRÃO - DISTRITO DO CAVACO	
NOME	FABIO ADRIEL VARELLA
ENGENHEIRO CIVIL	
NOME	THIAGO PIOVESAN
MÉDICO GINECOLOGISTA	
NOME	JOSE NEWTON MOREIRA DISCONZI
MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME	RAFAELA ARCE FUNES
MERENDEIRA	
NOME	MARLI FATIMA DE MATTOS
	BRUNA NAZARIO

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Anexo II – Decreto nº 019/2023.

PROF. MAGISTÉRIO - F. DOC. PEDAG. 20H - D. CAVACO	
NOME	ANDREIA APARECIDA THIBES DOS SANTOS
	FERNANDA CHIMENDE FARIAS
PROF. MAGISTÉRIO - F. DOC. PEDAGOGIA 40H	
NOME	MARICELI MATOS FERREIRA FIRMINO
	LAIS KARINE JOSE
	ANDRE LUIZ BRISKI
	KEILA DA SILVA
	MARIA INES DOS SANTOS
	JAQUELINE SOPSCHUK PEREIRA
	ALESSANDRA CONRADO MACHADO *
	ELAINE DRABETSKI
	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS
PROF. PEDAGOGO	
NOME	CASSIO TADEU CALDAS
	JUCELIA FORMAIO
TÉCNICO EM LICITAÇÃO	
NOME	FERNANDO FANUCCHI FILHO

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 15 de Fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br